

OFÍCIO Nº 079/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

13 de Setembro de 2023.

**Ao
Vereador Ale Alves**

Assunto: Retificação conforme parecer jurídico - PLL 118/2023

Senhor Vereador Ale Alves,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar ao Vereador que, conforme parecer jurídico nº 254/2023, relacionado a proposição Projeto de Lei do Legislativo nº 118/2023, - “Institui no Município de Guaíba o Dia da Liberdade Religiosa. Proponente: Ver. Ale Alves”, é necessária supressão do contido no parágrafo único do art. 1º e do artigos 2º, em razão de vício de iniciativa, caracterizado com base no artigo 61, § 1º, da CF/88, artigo 60, II, “d”, da CE/RS e artigos 52, VI, e 119, II, da Lei Orgânica Municipal, e é necessária ainda a correção do art. 4º, para que conste apenas “Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO EDUARDO GOMES BRAGA**
Data: 13/09/2023 19:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BRAGA
ASSESSOR DAS COMISSÕES

PLL 118/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023954 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A8194CBD291D4515B7F0C340FC31CD39

